



**LEI Nº 4.576, de  
15 de junho de 2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.17. - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.17.01. - Fundo Municipal de Meio Ambiente

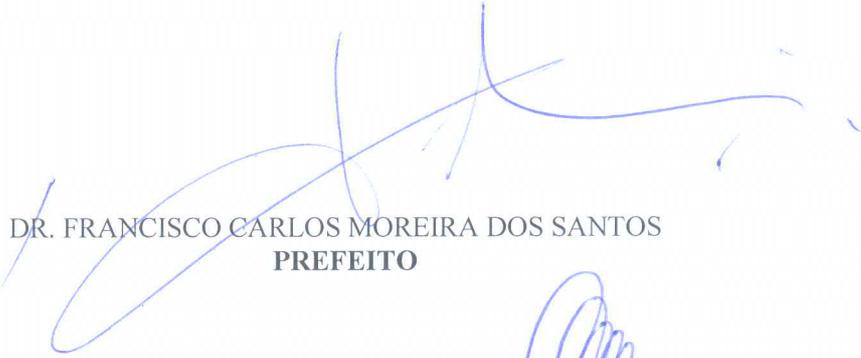
18.541.0609.2439.3390.39.00

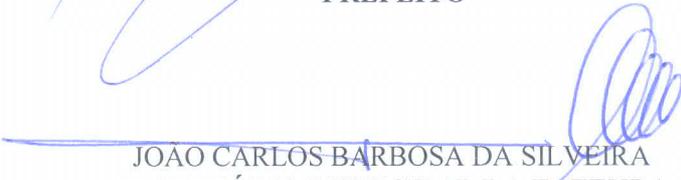
R\$ 509.887,09

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de junho de 2015.

  
**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

  
**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.